

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:  
**HERMES GONCALVES DOS SANTOS FILHO**  
CPF: 681.9\*\*\*.\*\*\*-\*\* NIS: 125919\*\*\*\*  
ENDEREÇO:  
LO SANTO ANDRE 9994  
PIONEIRO/CATU  
48110-000 CATU BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**1073323**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**203500106**



NOTA FISCAL Nº 867662505 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 06/05/2025  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta  
chave de acesso:  
2925 0515 1396 2900 0194 6600 0867 6625 0510 4462 3135  
Protocolo de autorização: 3292500028928472 - 07/05/2025 às 04:09:49

REF:MÊS/ANO <b>05/2025</b>	TOTAL A PAGAR R\$ <b>114,70</b>	VENCIMENTO <b>05/06/2025</b>
-------------------------------	------------------------------------	---------------------------------

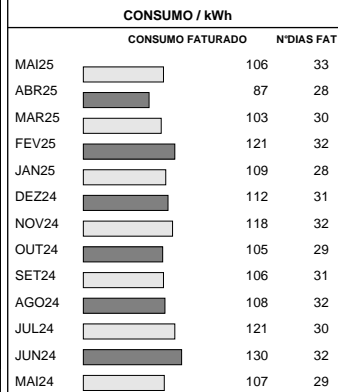
CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -BAIXA RENDA COM NIS**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR <b>03/04/2025</b>	LEITURA ATUAL <b>06/05/2025</b>	Nº DE DIAS <b>33</b>	PRÓXIMA LEITURA <b>03/06/2025</b>
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD_0_30	kWh	30,00	0,22478272	6,74	0,36	6,74	20,50	1,38	0,16638968	PIS	47,24	1,21	0,57
Consumo-TUSD_30_100	kWh	70,00	0,38534181	26,97	1,52	26,97	20,50	5,56	0,28523945	COFINS	47,24	5,68	2,68
Consumo-TUSD_100_220	kWh	6,00	0,57801272	3,46	0,18	3,46	20,50	0,70	0,42785918	ICMS	59,43	20,50	12,18
Consumo-TE_0_30	kWh	30,00	0,13322401	3,99	0,21	3,99	20,50	0,81	0,09861568				
Consumo-TE_30_100	kWh	70,00	0,22838402	15,98	0,87	15,98	20,50	3,27	0,16905545				
Consumo-TE_100_220	kWh	6,00	0,34257604	2,05	0,10	2,05	20,50	0,42	0,25358318				
Acrés. Band. AMARELA				0,24	0,01	0,24	20,50	0,04					
Ilum. Púb. Municipal				4,39									
Multa-NF 851922790				0,69									
Juros-NF 851922790				0,12									
IPCA-NF-851922790				0,07									
Doa. LBV-08000555099				50,00									
<b>TOTAL</b>				<b>114,70</b>									



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
992207760	Energia Ativa	Único	21.146,00	21.252,00	1,00000	106,00

RESERVADO AO FISCO

<b>ATENÇÃO! APÓS 23/05/2025, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.</b>					
Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
05/05/25	08/05/25	100,49			

Este comunicado **NÃO** substitui aviso de débitos anteriores e **NÃO** contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).  
A partir de 22/04, tarifas com reajuste médio de 1,88% para Baixa Tensão e de 2,53% para a Alta Tensão. Res. ANEEL 3.443/25. Na tarifa aplicada consta encargo CDE-Escassez Hídrica REN1008/22.  
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.  
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.  
O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art 7º REN 581/13.  
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº10.438 de 26/04/02 - R\$ 59,67. Desconto de 65% até 30kwh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh.  
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

<b>05/2025</b>	CÓDIGO DO CLIENTE <b>203500106</b>	VENCIMENTO <b>05/06/2025</b>	TOTAL A PAGAR R\$ <b>114,70</b>
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

**ITU**

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

34191.09735 80799.272937 85832.220009 4 11030000011470				
PAGADOR   CPF/CNPJ   ENDEREÇO HERMES GONCALVES DOS SANTOS FILHO 681.9***.***-** LO SANTO ANDRE 9994 PIONEIRO/CATU 48110-000 CATU BA				
NOSSO NÚMERO 109738079927	Nº DO DOCUMENTO 475399946	CÓDIGO DO CLIENTE 203500106	DATA DE VENCIMENTO 05/06/2025	VALOR DO DOCUMENTO 114,70
BENEFICIÁRIO COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-94 AV. EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 2938/58322				

PAGUE COM PIX



**Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento**  
**TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116**  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
**Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155**  
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis ( <b>DIC, FIC, DMIC e DICRI</b> ). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: <a href="http://www.neoenergia.com">www.neoenergia.com</a> - Na Agência Virtual.
<b>DIC</b> - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA <b>FIC</b> - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA <b>DMIC</b> - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA <b>DICRI</b> - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.
O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site <a href="http://www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública">www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública</a> .
As informações suplementares estão disponíveis no site <a href="http://www.neoenergia.com">www.neoenergia.com</a> - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com)

**ACESSE [WWW.NEOENERGIA.COM](http://WWW.NEOENERGIA.COM) E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.**



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

**NOME DO CLIENTE:**  
HERMES GONCALVES DOS SANTOS FILHO  
**ENDEREÇO:**  
LO SANTO ANDRE 9994  
PIONEIRO/CATU  
48110-000 CATU BA